



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 1.187, DE 08 DE OUTUBRO DE 2.010.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.900,00 (Trinta e seis mil e novecentos reais) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.900,00 (Trinta e seis mil e novecentos reais), para pagamentos de despesas de custeios referente as Obrigações Patronais de diversas Secretarias Municipais, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.06 - Departamento de Cultura

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte 01 - Ficha 50

Valor- R\$ 3.500,00

02.06.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.06.01 - Departamento de Limpeza

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte 01 - Ficha 124

Valor- R\$ 4.800,00

02.06.02 - Departamento de Obras

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte 01 - Ficha 129

Valor- R\$ 23.000,00

02.07.00 - Secretaria da Agricultura

02.07.01 - Departamento de Agricultura

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte 01 - Ficha 157

Valor- R\$ 3.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.07.02 - Departamento de Meio Ambiente
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Fonte 01 - Ficha 169
Valor- R\$ 500,00

02.11.00 - Merenda Escolar
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Fonte 01 - Ficha 80
Valor - R\$ 1.500,00

Total Geral - 36.900,00

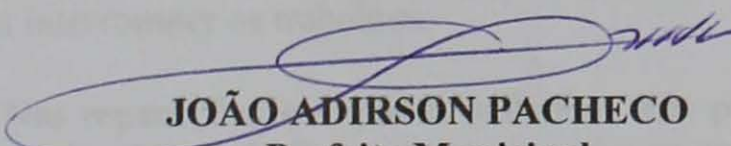
ARTIGO 2º. - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo
02.01.00- Gabinete do Prefeito e Dependências
02.01.01 - Gabinete do Prefeito
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Fonte 01 - Ficha 014
Valor - R\$ 27.900,00
02.03.00 - Secretaria de Administração e Finanças
02.03.01 - Gabinete da Administração e Finanças
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Fonte 01 - Ficha 025
Valor - R\$ 9.000,00
Valor total - R\$ 36.900,00

ARTIGO 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 08 de outubro de 2010.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

HLA/.

Registrado nesta Secretaria sob nº.
1.187 de 44 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art.99
da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815